EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 041/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº 6.928/2024 e nº 2.875/94 art. 2º incisos II-A,** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02	Médico Generalista de Pronto Atendimento	R$ 17.244,91	Graduação em Medicina, com registro ativo no CRM-MG	96 a 120 horas mensais

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Daísa de Paula Simões.
1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.
1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses ou interrompido antes destes, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº. 6.928/24**.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

4 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
4.3 Gozar de boa saúde física e mental;
4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais Polícia Civil (somente original);
4.5.5 Certidão de nascimento dos filhos;
4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
4.5.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
4.5.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
4.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
4.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 11/08/2025 ao dia 13/08/25, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

5.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (CRM-MG) e Diploma;
5.3 Declaração de Quitação ATUALIZADA junto ao Conselho de classe, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, até a data de inscrição a este processo seletivo;
5.4 Anexar documento comprobatório de experiência profissional em Pronto Atendimento de, no mínimo 01 (um) ano, sendo este cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Tempo de Trabalho, Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou Cópia do Contrato de Trabalho **(Não anexar currículo, pois este não comprova experiência).**
5.5 Certificados de Cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo de 30 horas) e ou de Doutorado concluído, na área de Urgência e Emergência e ou e ou Certificado de Residência Médica na área Clínica e ou Pediatria ou Urgência e Emergência;
5.6 Certificados de Especialização lato sensu (Pós Graduação) concluída, na área especifica/especialidade mínima de 360 horas e ou de Mestrado concluído em Área especifica/especialidades de atuação (exceto Enfermeiro);

NÃO SERÁ ACEITA A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS AS INSCRIÇÕES OU NO ATO DE RECURSO. A FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS ACIMA DESCLASSIFICARÃO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO.

6.1.1 Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições.
6.1.2 Assumir o plantão OBRIGATORIAMENTE dentro do Pronto Atendimento, de acordo com a escala.
6.1.3 Atendimento de todas as urgências e emergências.
6.1.4 Estar disponível para cobertura da rede de Pronto Atendimento em casos de emergência.
6.1.5 Fazer o acompanhamento clínico, de pacientes graves com risco de vida, para a áreahospitalar.
6.1.6 Participar do controle e prevenção de infecção.
6.1.7 Comunicar e notificar os casos de doenças transmissíveis de acordo com CID – 10 e protocolos.
6.1.8 Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas, seguindo os preceitos do código deética médica e a escala médica proposta (trocas de plantões mediante autorização da Direção Clínica e com 24 horas de antecedência).
6.1.9 Efetuar a notificação compulsória de doenças.
6.1.10 Zelar pelo patrimônio público.
6.1.11 Ter experiência em Pronto-Atendimento.

7 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária citada no item 1.
7.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

7.2.1 **XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.**
7.2.2 **A de dois cargos de professor;**
7.2.3 **A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;**
7.2.4 **A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;**
7.2.5 **XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.**

8 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

8.1.1 - Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Experiência profissional na área especifica ao cargo pretendido em Pronto Atendimento	8,0 pontos
Certificado de Residência Médica na área Clínica ou Urgência e Emergência (máximo de 01 certificado)	6,0 pontos
Certificados de cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo de 30 horas) 1,0 (um) ponto por certificado, Máximo de 5 (cinco) certificados.	5,0 pontos
Certificados de cursos de Especialização/Pós Graduação lato sensu concluída, na área de Urgência e Emergência mínima de 360 horas. 2,5 (dois e meio) pontos por certificado (Máximo de 2 (dois) certificados).	4,0 pontos
Mestrado concluído em Área de Urgência e Emergência; 03 (três) pontos por certificados. (Máximo de 2 (dois) certificados).	4,0 pontos
Doutorado concluído, na área de Urgência e Emergência. (Máximo de 1 (um) certificado).	3,0 pontos
Total	**30,0 pontos**

8.2 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez, sem sobreposição de tempo.
8.3 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.
8.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.
8.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 pontos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1 Maior tempo de experiência em Pronto Atendimento para o cargo pretendido;
10.1.2 Candidato de maior idade.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, no dia **18/08/2025, das 09h00min às 16h00min**.

11.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

11.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

12 – DO RESULTADO

12.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **15/08/2025.**

12.2 O resultado final, se houver recurso acatado, será divulgado no site da prefeitura no dia **19/08/2025**.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 **Não se aplicam aos profissionais de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento, a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

13.3 **Não serão classificados os candidatos que estejam respondendo à Sindicâncias ou Processos Administrativos na Prefeitura de Pouso Alegre.**

13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br